



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Repouso Recanto Bom Viver, de Barra Velha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Casa de Repouso Recanto Bom Viver, com sede no Município de Barra Velha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
BARRA VELHA		LEIS
.....		
	Associação Casa de Repouso Recanto Bom Viver	
.....		

☐ (NR)

Sala das Sessões,
Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Casa de Repouso Recanto Bom Viver, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, a Associação Casa de Repouso Recanto Bom Viver, associação privada sediada no Município de Barra Velha, tem como atividade principal a atuação como instituição de longa permanência para idosos, oferecendo acolhimento e cuidados a pessoas idosas que necessitam de moradia, assistência e proteção.

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade que impõe ao poder público e à sociedade o desafio de garantir condições dignas de vida às pessoas idosas.

É nesse contexto que se inserem as instituições de longa permanência, que cumprem papel essencial ao acolher pessoas idosas que não dispõem de condições de permanecer no âmbito familiar ou que demandam cuidados contínuos. Ao atuar nessa área, a entidade colabora com o Estado na execução de políticas de proteção social e de atenção à pessoa idosa, atendendo a uma demanda crescente da comunidade de Barra Velha e região.

A declaração de utilidade pública estadual reconhece o trabalho desenvolvido pela entidade e contribui para fortalecer sua atuação, ampliando suas possibilidades de parcerias e de acesso a recursos que viabilizem a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados em favor da população idosa.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 20/10/2026, às 11:46.
